



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO N° 218/1974

Ementa

ALTERA O REGIMENTO INTERNO, PARA DAR NOVA REDAÇÃO AO ART. 268.

Data da Norma

12/12/1974

Data de Publicação

01/01/1974

Veículo de Publicação

Jornal de Jundiaí

Matéria Legislativa

[Projeto de Resolução n° 315/1974](#) - Autoria: José Silvio Bonassi

Status de Vigência

Revogada

Observações

CÂMARA - regimento interno

Autor: JOSÉ SILVIO BONASSI

Histórico de Alterações

Data da Norma

13/11/1990

Norma Relacionada

[Resolução n° 379/1990](#)

Efeito da Norma Relacionada

Revogada por

(Processo nº. 13.921-502.300)



câmara municipal de Jundiaí
s. p.

GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 218/74

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de dezembro de 1974, faz baixar a seguinte RESOLUÇÃO:-

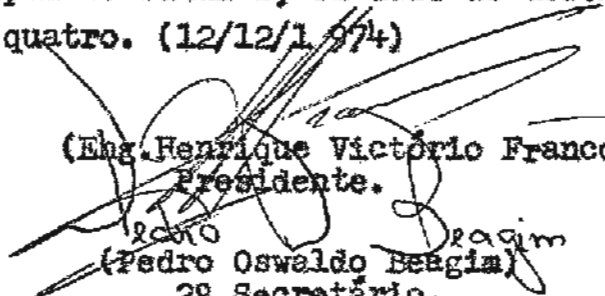
Art. 1º - O artigo 268, da Resolução nº. 192, de 03 de setembro de 1970 - REGIMENTO INTERNO, passa a vigor com a seguinte redação:-

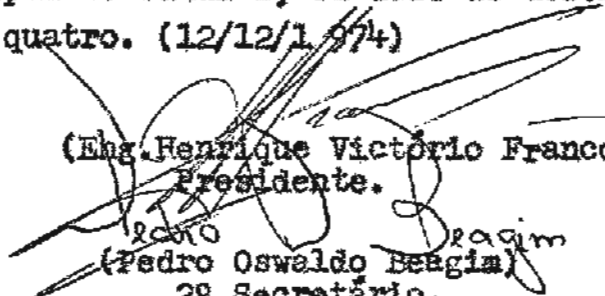
"Art. 268 - Serão publicados na Secção oficial da - Câmara Municipal, em órgão da imprensa local, as Resoluções, Decretos Legislativos, Leis Promulgadas pela Presidência, resumo das Indicações e dos Requerimentos apresentados, bem como Ordem do Dia das Sessões Ordinárias e Extraordinárias, além das publicações que se fizerem necessárias por força de leis superiores."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1975.

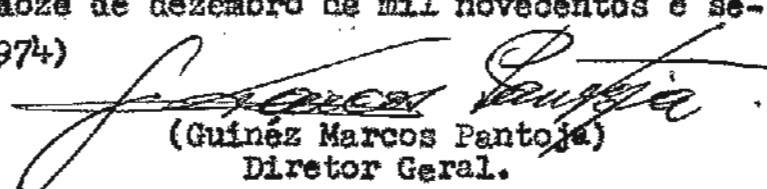
Câmara Municipal de Jundiaí, em doze de dezembro de mil novecentos e setenta e quatro. (12/12/1974)


(Antonio Tavares)
1º Secretário.


(Eng. Henrique Victório Franco)
Presidente.


(Pedro Oswaldo Beagim)
2º Secretário.

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em doze de dezembro de mil novecentos e setenta e quatro. (12/12/1974)


(Guinéz Marcos Pantoja)
Diretor Geral.